



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**  
Controladora-Geral

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES**  
Secretária de Obras

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Governo

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária de Turismo

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**DANIELA CURIONI DE BARROS**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**



ANO XXXII – N.º 6799 – Quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

**internet**

Reprodução



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.664 de 07 de dezembro de 2023**

Institui o Selo "Igualdade Salarial" para certificar empresas comprometidas com a isonomia salarial e remuneratória entre trabalhadores.

Art. 1º – Institui o selo "Igualdade Salarial", no âmbito do Município de Petrópolis, a ser concedido às empresas que comprovadamente estabelecem isonomia salarial e remuneratória entre trabalhadores no exercício da mesma função.

Art. 2º – O selo "Igualdade Salarial" será concedido às empresas que apresentarem documentos com dados e informações que permitam a comparação objetiva entre salários e remunerações recebidos por trabalhadores no exercício da mesma função, sem discriminação em relação ao sexo, etnia, nacionalidade ou idade, observada a legislação de proteção de dados pessoais vigente.

§ 1º – O selo terá validade de dois anos, não havendo limite para a sua renovação, desde que comprovado o estabelecido nesta Lei.

§ 2º – O direito de uso do selo poderá ser cancelado a qualquer momento em caso de descumprimento do critério que autoriza a sua concessão.

Art. 3º – O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos para concessão do selo "Igualdade Salarial", mediante a análise do cumprimento do art. 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 2071/2023 – Autoria: Julia Casamasso

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.665 de 07 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre o tombamento do circuito automobilístico de rua de Petrópolis como bem do patrimônio imaterial, histórico e cultural por refletir a efervescência do automobilismo no Município de Petrópolis nas décadas de 50 e 60 do século XX.

Art. 1º – Institui o Circuito Automobilístico de Rua de Petrópolis, como bem do patrimônio imaterial, histórico e cultural.

§ 1º – A delimitação original do Circuito, abrange a seguinte sequência: Praça da Inconfidência, Rua do Imperador, Rua da Imperatriz, Av. Tiradentes, Av. Ipiranga, Rua Alberto Torres, Rua Floriano Peixoto, Praça da Inconfidência, com extensão de 3,2km.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 1009/2023 – Autoria: Gil Magno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.666 de 07 de dezembro de 2023**

Institui no âmbito do Município de Petrópolis a Semana Municipal de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças.

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças, evento que terá caráter permanente e será realizado anualmente na última semana do mês de junho.

Parágrafo Único – A Semana de Conscientização sobre acidentes domésticos com crianças tem a finalidade de informar e conscientizar a população no intuito de propagar os cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com crianças.

Art. 2º – A Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças tem como objetivos:

I – Alertar e conscientizar as pessoas para o risco de acidentes domésticos, visando obter maior segurança das crianças até 14 (quatorze) anos no ambiente familiar, escolar e outros;

II – Disseminar informações visando prevenir acidentes domésticos, diminuir sua incidência e/ou atenuar sua gravidade.

Art. 3º – A Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças será divulgada em toda sociedade, especialmente nas escolas, creches, Unidades Básicas de Saúde e outros locais com grande concentração de crianças e adolescentes, maiores vítimas desta modalidade de acidente.

Art. 4º – Visando atingir os objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá distribuir folhetos, cartilhas, cartazes, divulgar o evento em emissoras de rádio e televisão, realizar palestras gratuitas, seminários, cursos e demais ações de conscientização e informação.

Art. 5º – A programação de eventos relacionados à campanha da Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças passará a constar do calendário oficial do Município.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 3286/2022 – Aatoria: Ronaldo Ramos

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.667 de 07 de dezembro de 2023**

Institui no âmbito do Município de Petrópolis o Dia do Trovador e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial do Município de Petrópolis, o “Dia do Trovador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 do mês de julho, tendo em vista o dia nacional do trovador.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 4617/2022 – Aatoria: Gilda Beatriz

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.668 de 07 de dezembro de 2023**

Institui o Dia do Influenciador Digital no âmbito do Município de Petrópolis, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital no âmbito do Município de Petrópolis, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 263/2023 – Aatoria: Dudu

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.669 de 07 de dezembro de 2023**

Estabelece diretrizes para implantação do Programa Selo Empresa Amiga dos Animais no Município de Petrópolis.

Art. 1º – Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa “SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS”, a ser concedido pelo Poder Executivo, com objetivo de identificar bares, restaurantes, hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência, em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores, além de certificar as empresas que realizarem doações Periódicas de alimentos e medicamentos para organizações da sociedade civil que atuem na proteção dos animais.

Art. 2º – São diretrizes do Programa:

I – incentivar as boas práticas voltadas a proteção dos animais.

II – certificar, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores;

III – fomentar a doação periódica de alimentos ou medicamentos pelas empresas às organizações da sociedade civil que atuem na proteção dos animais, para que sejam certificadas.

Parágrafo único. Doação periódica é aquela realizada, ao menos, trimestralmente.

Art. 3º – A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 4º – O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único – Na hipótese de descumprimento do critério que autoriza a concessão do “Selo Empresa Amiga do Animal” antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido selo.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 5373/2022 – Aatoria: Hingo Hammes e Domingos Protetor  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 8.670 de 07 de dezembro de 2023**

Institui o Dia Municipal de Luta contra a Gordofobia no Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Petrópolis o Dia Municipal de Luta Contra a Gordofobia, a ser realizado anualmente no dia 10 de setembro, tendo em vista ser o dia dedicado ao combate da gordofobia.

Art. 2º – Para fins dessa Lei considera-se “gordofobia” o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica, praticados contra a pessoa gorda.

Art. 3º O Dia Municipal de Luta Contra a Gordofobia terá como objetivos:

I – a realização de campanhas a fim de combater o preconceito contra a pessoa gorda.

II – conscientizar a população acerca do que é a gordofobia e os seus impactos.

III – a realização de campanhas educativas nas unidades escolares, a fim de conscientizar as crianças e adolescentes de que é preconceito a prática da “gordofobia”.

IV – estimular atividades de proteção, respeito e apoio as pessoas que estão acima do peso.

Art. 4º – Os estabelecimentos de Ensino Público e Privado localizados no município de Petrópolis deverão disponibilizar cadeiras escolares adequadas à pessoa gorda e garantir o ensino livre de discriminação ou práticas gordofóbicas.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto CMP n.º 7976/2021 – Aatoria: Gilda Beatriz

**DECRETO N.º 731 de 07 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto Municipal n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 57331/2023;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 558.484,41 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 732 de 07 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 60881/2023;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das fontes de recursos 1.502.94 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 1.502.99 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos, na forma do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 733 de 07 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 57697/2023;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.187.440,97 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

I – R\$ 8.377.395,04 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das fontes de recursos 1.502.95 – Recursos Destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.502.99 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos, na forma do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

II – R\$ 1.810.045,93 (um milhão, oitocentos e dez mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1208/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2023, livro D-45, fls. 16/20. Processo Administrativo n.º 41046/2023. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. O objeto é a prestação de serviços de residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não tem condições de saúde e ou desejem viver de forma independente. Infraestrutura oferecida por estes locais, inclui além do fornecimento de alojamento e alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e acompanhantes equipados para atender as necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. O prazo é de 03 meses. O valor global é de R\$ 10.500,00. O Programa de trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2032.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 569/2023, do Fundo Municipal

de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1490/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2023, livro F-99, fls. 152/153. Processo Administrativo n.º 52162/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social e JG BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes. O valor global é de R\$ 14.000,00. O Programa de Trabalho 20.02.08.122.2004.2.010.3390.39.00, Fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 688/23, do Fundo Municipal de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1560-A/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2023, livro G-23, fls. 31/34. Processo Administrativo n.º 26395/2023. Contrato de locação não residencial entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JOÃO MARCELINO DA CUNHA FILHO. O objeto é a locação do imóvel não residencial situado à Estrada União e Indústria, n.º 12.360 – A, Itaipava – Petrópolis/RJ, para a instalação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. O prazo é de 12 meses. O valor mensal será de R\$ 8.000,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2029.3390.39.10.

ANEXO DECRETO N.º 731 de 07 de dezembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Aperfeiçoamento de Serviços de Iluminação Pública	21.01.15.452.2014.2052	3.3.90.30.00	1.705.00	15.983,90	
		3.3.90.39.00	1.705.00	58.484,41	
		3.3.90.39.00	1.704.99	309.016,10	
		3.3.90.39.00	1.704.99	175.000,00	
Serviços Saneamento e Limpeza Pública	21.01.17.452.2014.2053	3.3.90.39.00	1.500.99		58.484,41
Conservação e Manutenção de praças, parques, jardins e espaços públicos	19.01.15.451.2014.2050	3.3.90.39.00	1.705.00		305.000,00
Administração Captação de Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	19.01.15.451.2023.2094	3.3.90.39.00	1.704.99		95.000,00
		4.4.90.39.00	1.704.99		80.000,00
Drenagem, Desassoreamento e Limpeza de Rios e Córregos	19.01.15.452.2006.2019	3.3.90.39.00	1.705.00		20.000,00
				558.484,41	558.484,41

ANEXO DECRETO N.º 732 de 07 de dezembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.34.00	1.502.99	6.976.412,80	
		3.3.90.34.00	1.502.94	1.023.587,20	
				8.000.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 732 de 07 de dezembro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Cota-parte da Transferência da Compensação financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC n.º 194/2023 – Principal – Fonte 1.502.94	1.7.2.9.53.00.01.00.00.00.00	1.023.587,20
Cota-parte da Transferência da Compensação financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC n.º 194/2023 – Principal – Fonte 1.502.99	1.7.2.9.53.00.01.00.00.00.00	6.976.412,80
		8.000.000,00

ANEXO DECRETO N.º 733 de 07 de dezembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.302.2020.2110	3.3.90.39.00	1.502.99	5.306.633,46	
		3.3.90.39.00	1.502.95	3.070.761,58	
		3.3.90.39.00	1.500.95	1.810.045,93	
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.122.2020.2110	3.1.90.11.00	1.500.95		1.810.045,93
				10.187.440,97	1.810.045,93

ANEXO AO DECRETO N.º 733 de 07 de dezembro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Cota-parte da Transferência da Compensação financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC n.º 194/2023 – Principal – Fonte 1.502.95	1.7.2.9.53.00.01.00.00.00.00	3.070.761,58
Cota-parte da Transferência da Compensação financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC n.º 194/2023 – Principal – Fonte 1.502.99	1.7.2.9.53.00.01.00.00.00.00	5.306.633,46
		8.377.395,04

Fonte 1.660.07, Nota de empenho n.º 796/23, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1599/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2023, livro F-100, fls. 05/06. Processo Administrativo n.º 57164/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social e J.G. BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. ME. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computadores 10 de outubro a 10 de novembro de 2023. O valor é de R\$ 14.000,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2004.2010.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 667/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1620/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 454/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIB. PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 36.388,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
21	.....Dexametasona 4 mg/ml (02,5 ml).....	FRS/AMP	20000	1,79	35.800,00
30	.....Lidocaína spray 10% 50ml.....	FRS	12	49,00	588,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1621/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado: R\$ 478.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
14	.....Budesonida 32mcg/dose – 120 doses.....	FRS/AMP	2400	14,50	34.800,00
31	.....Linagliptina 5 mg (tipotrayenta).....	CMP	60000	7,40	444.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1627/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 11.556,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	.....Clonazepam 0,5 mg.....	CMP	60000	0,075	4.500,00
15	.....Claritromicina 500 mg.....	CMP	3600	1,96	7.056,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1628/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.864.942/0001-13. Valor Estimado: R\$ 24.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	.....Amiodarona 200 mg.....	CMP	60000	0,40	24.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1629/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.958.637/0001-32. Valor Estimado: R\$ 45.960,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	.....Acetilcisteína 200 mg.....	ENV	12000	0,60	7.200,00
7	.....Atorvastatina 20 mg (tipo lipitor).....	CMP	12000	0,29	3.480,00
12	.....Clonazepam (gotas).....	FRS	1200	2,40	2.880,00
23	.....Clorpromazina 100 mg, cloridrato de.....	CMP	100000	0,27	27.000,00
27	.....Ivermectina 6 mg.....	CMP	18000	0,30	5.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetiva-

mente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1630/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 459/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0002-20. Valor Estimado: R\$ 47.440,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	.....Alendronato sódico 70 mg.....	CMP	8000	0,26	2.080,00
13	.....Clorpromazina 25 mg, cloridrato de.....	CMP	72000	0,28	20.160,00
26	.....Imipramina 25 mg.....	CMP	18000	0,44	7.920,00
34	.....Prednisona 20 mg.....	CMP	60000	0,192	11.520,00
35	.....Risperidona 1 mg.....	CMP	60000	0,096	5.760,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1631/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 460/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.386.283/0001-13. Valor Estimado: R\$ 250.452,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	.....Alogliptina 25mg, Benzoato (tipo nesina).....	CMP	12000	4,85	58.200,00
10	.....Cilostazol 100 mg.....	CMP	30000	0,437	13.110,00
19	.....Empagliflozina 10mg.....	CMP/REV	1800	7,73	13.914,00
20	.....Empagliflozina 25mg – (tipo jardiance).....	CMP	3600	7,73	27.828,00
22	.....Dipirona 1 gr. Inj, amp. C2 ml.....	AMP	120000	1,00	120.000,00
36	.....Pregabalina 75 mg.....	CAP	60000	0,29	17.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1632/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 461/2023

Processo n.º 33095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 247/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME – NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 51398/2022 (PE 002/23) E 3927/2023 (PE 086/23) – SAC 0276/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de

Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 9.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
33	.....Prednisolona solução oral 3mg/ml-100ml.....FRS.....	1200	.....	8,00	.....9.600,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EXCLUSIVO N.º 106/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, CORRIDAS DE RUA, COMPETIÇÕES, E TODOS OS DEMAIS EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER. Valor estimado de: R\$ 74.500,00. DATA/HORA: 22/12/2023 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/12/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 05 de dezembro de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – RUA AGENTE MOÇO – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 15/01/2024 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, sobreloja, Alto da Serra, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 13/12/2023 no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da CPL

## Secretaria de Educação

**RESOLUÇÃO N.º 015 de 29 de novembro de 2023**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Deliberação n.º 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do ofício 145/2023, pela comissão designada para apuração dos fatos relatados nos autos do Processo Administrativo n.º 1378/2023, resolve

PRORROGAR por 30 dias, a contar de 05/12/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da resolução 011/2023 da Secretaria de Educação para apurar os fatos e eventual caracterização ou elisão do dano, relatado nos autos do Processo Administrativo n.º 15345/2022.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA para a reunião presencial a ser realizada, no dia 07 de dezembro de 2023, às 18h na Casa dos Conselhos – Avenida Koeler, 260, Centro.

1) PONTOS DE PAUTA

- Aprovação da ATA do COMDEMA de 02 de novembro de 2023;
- Apresentação do Projeto de Coleta Seletiva em todo município
- Indicação de suplentes para a Comissão do Fundo Municipal de Conservação e Recuperação Ambiental
- Indicação de suplente para o Conselho Consultivo da Floresta Municipal do Quarteirão Italiano
- Proposta de Calendário das reuniões 2024: 01/fev, 07/mar, 04/abr, 02/mai, 06/jun, 04/jul, 01/ago, 05/set, 03/out, 07/nov e 05/dez
- Informes sobre a licitação das obras do Parque Natural Municipal Padre Quinha

2) Assuntos gerais

- Informe sobre a proposta para a criação do Parque Caetitu

**JULIA HORTA**  
Secretária Executiva – COMDEMA

## Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

**1ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 55517/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023/SASHARF**

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, às 16:10, na sala do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Ipiranga n.º 163, centro, Petrópolis/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, constituída pelos seguintes membros: Camila Zaiden Rempto, Leonardo Ferreira Pacheco Dalcerro, Luciana de Vasconcelos Abrantes Moraes, Patrícia Carneiro da Silva e Marcos Vinícius Marques Paim, comissão designada pelas Portarias n.º 002/2022 de 1 de abril de 2022 e n.º 004/2022, de julho de 2022, encarregada de classificar o objeto do Chamamento Público n.º 04/2023/SASHARF de 01 de novembro de 2023.

OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, de adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, de jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos e de adultos de

30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, e do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no edital convocatório.

PROCEDIMENTO: Foram recebidos, durante o prazo estipulado em edital, com término na presente data, às 16h, 16 (dezesesseis) envelopes n.º 1, das Instituições inframencionadas, contendo Plano de Trabalho e demais documentos solicitados nos itens 11.5 do edital:

Associação Franciscana de Solidariedade – SEFRAS, CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro, Aldeia da Criança Alegre – Kinderdorf Rio, Centro Educacional Terra Santa, Associação Espaço Educativo São Charbel, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, SADIAS – Sociedade Ademir Damasceno para Infância e Adolescência, Associação Pestalozzi de Petrópolis, Associação da Casa da Cidadania, Projeto C3 – Associação Jovens em Ação, Associação Renovar Saúde Criança, Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças, FEPI – Fundação Educandário Princesa Isabel do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Petrópolis, GAAP – Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis, AVSI Brasil e a Associação Lar Santa Catarina. Como integrante da comissão, Camila Zaiden Rempto ponderou a todos pleiteantes, em cada recebimento de envelope, que as instituições cujos presentes não fossem seus representantes legalmente instituídos poderiam tão somente acompanhar a conferência dos envelopes, sem qualquer possibilidade de justificativas e/ou questionamentos a serem abordados ao longo do processo.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17h24min sendo lavrada a presente ata, por mim Leonardo Ferreira Pacheco Dalcerro, membro da comissão. Juntamente assinam esta ata os membros da Comissão de Seleção, com a publicação no Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Petrópolis.

Petrópolis, 30 de novembro de 2023

**CAMILA ZAIDEN REMPTO**  
**MARCOS VINÍCIUS MARQUES PAIM**  
**LEONARDO FERREIRA PACHECO DALCERO**  
**LUCIANA DE VASCONCELOS ABRANTES MORAES**  
**PATRICIA CARNEIRO DA SILVA**

**2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 55517/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023/SASHARF**

ABERTURA DOS ENVELOPES, ÀS 15H DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NA SEDE DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, SALÃO DA CASA DOS CONSELHOS, À RUA KOELER, 260 – CENTRO.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, às 15h, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, constituída pelos seguintes membros: Camila Zaiden Rempto, Marcos Vinícius Marques Paim, Leonardo Ferreira Pacheco Dalcerro, Luciana de Vasconcelos Abrantes Moraes e Patrícia Carneiro da Silva, comissão designada pela Portaria n.º 002/22 de 1 de abril de 2022 e Portaria 004/22 de julho de 2022 encarregada de classificar o objeto do Chamamento Público n.º 04/2023/SASHARF de 01 de novembro de 2023.

OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme especificado no edital convocatório.

PROCEDIMENTO: Iniciaram-se os trabalhos pontualmente às 15h, do dia 01 de dezembro de 2023, na Casa dos Conselhos Municipais – Augusto Ângelo Zanatta, tendo sido apresentados 16 (dezesesseis) envelopes, contendo Plano de Trabalho e demais documentos solicitados pelo edital. O representante de cada instituição pleiteante foi chamado separadamente para a conferência da abertura do envelope e verificação documental. A primeira instituição chamada foi o SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE – SEFRAS, não havendo divergências documentais ou indagações e questionamentos. A segunda chamada foi FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – FEPI, não havendo diver-

gências documentais ou indagações e questionamentos. A terceira chamada foi a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, houve 2 (duas) pendências documentais que serão analisadas pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A quarta instituição chamada foi a AVSI BRASIL, havendo 1 (uma) pendência documental que será analisada pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A quinta instituição chamada foi ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, não havendo divergências documentais ou indagações e questionamentos. A sexta instituição chamada foi o LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, havendo 1 (uma) pendência documental que será analisada pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A sétima instituição chamada foi ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCANDÁRIO SÃO CHARBEL, havendo 1 (uma) pendência documental que será analisada pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A oitava instituição chamada foi ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA, havendo 1 (uma) pendência documental que será analisada pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A nona instituição chamada foi o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE, não havendo divergências documentais ou indagações e questionamentos. A décima instituição chamada foi GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS – GAAP, havendo 1 (uma) pendência documental que será analisada pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A décima primeira instituição chamada foi o CENTRO EDUCANDÁRIO TERRA SANTA, havendo 4 (quatro) pendências documentais que serão analisadas pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A décima segunda instituição chamada foi o PROJETO C3 – PROJETO ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO, não havendo divergências documentais ou indagações e questionamentos. A décima terceira instituição chamada foi ALDEIA DA CRIANÇA ALEGRE KINDERDORF RIO, havendo 1 (uma) pendência documental que será analisada pela Comissão em momento posterior, mas sem indagação ou questionamento. A décima quarta instituição chamada foi, ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, não havendo divergências documentais ou indagações e questionamentos. A décima quinta instituição chamada foi SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SADIAS, não havendo divergências documentais ou indagações e questionamentos. A décima sexta, e última, instituição chamada foi ASSOCIAÇÃO CASA DA CIDADANIA, não havendo divergências documentais ou indagações e questionamentos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16:35, sendo lavrada a presente ata, por mim Leonardo Ferreira Pacheco Dalcerro, membro da comissão. Juntamente assinam esta ata os membros da Comissão de Seleção, e as três últimas instituições a serem chamadas para a conferência documental, a fim de dar lisura do processo, ressaltando-se que dentre esses assina em conjunto o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Carlos Jorge Guimarães, publicando-se em Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Petrópolis.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2023.

**CAMILA ZAIDEN REMPTO**  
**LUCIANA DE VASCONCELOS ABRANTES MORAES**  
**MARCOS VINÍCIUS MARQUES PAIM**  
**PATRICIA CARNEIRO DA SILVA**  
**LEONARDO FERREIRA PACHECO DALCERO**  
**SANDRA GONÇALVES JESUS**  
Sadias  
**CARLA STUMPF**  
Associação Lar Santa Catarina  
**CARLOS JORGE GUIMARÃES**  
Associação Casa da Cidadania

## Secretaria de Turismo

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 10/2023

Processo n.º 24804/2023. Ficam nomeados o servidor FRANCISCO GENILDO CARDOSO DA SILVA, matrícula n.º 23730-28 para ser o gestor de contrato e a servidora JANAÍNA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula

n.º 23701-9 para ser a fiscal de contrato do presente processo administrativo.

Processo n.º 35451/2023. Ficam nomeados a servidora NATÁLIA TAVARES MONTEIRO, matrícula n.º 24933-5 para ser a gestora de contrato e o servidor MARCO AURÉLIO MAUL DE CARVALHO, matrícula n.º 24932-7 para ser o fiscal de contrato do presente processo administrativo.

Processo n.º 23706/2023. Ficam nomeados o servidor ROBERTO ROCHA PASSOS, matrícula n.º 22281-0 para ser o gestor de contrato e a servidora NATÁLIA TAVARES MONTEIRO, matrícula n.º 24933-5 para ser a fiscal de contrato do presente processo administrativo.

Processo n.º 51056/2023. Ficam nomeados a servidora EVANY RITA NOEL CARVALHO, matrícula n.º 24260-8 para ser a gestora de contrato e a servidora DALVA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n.º 24701-4 para ser a fiscal de contrato do presente processo administrativo.

Processo n.º 40502/2023. Ficam nomeados a servidora EVANY RITA NOEL CARVALHO, matrícula n.º 24260-8 para ser a gestora de contrato e a servidora DALVA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n.º 24701- para ser a fiscal de contrato do presente processo administrativo.

**SILVIA GUÉDON**  
Secretária de Turismo

## Instituto Municipal de Cultura

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura de Petrópolis através do Instituto Municipal de Cultura de Petrópolis, comunica a extensão dos prazos de recurso da fase de habilitação da CHAMADA PÚBLICA IMC N.º 05/23 – EDITAL “ALAN SASK” PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS. OBJETO: Premiação de agentes culturais e seleção de projetos artístico-culturais para serem executados em Petrópolis, custeados com dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023.

PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO PRORROGADO PELOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO FINALIZANDO AS 17H, no endereço eletrônico <https://www.petrópolis.rj.gov.br/pmp/index.php/cultura>.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2023.

**DIANA ILIESCU**  
Presidente

## Secretaria de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 140/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 10201/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM RADIO COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2023. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.302. 2020.2077.3390.39.00 Fonte 1621.06. Valor Global: R\$ 215.799,96. Homologação: 25/08/2023

**MARCUS CURVELO**  
Secretário de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 141/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 58730/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA

HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA 12 (DOZE) MESES – SAC 563/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 – Fonte 1600.40 e 1600.42. Valor Global: R\$ 446.804,60. Homologação: 30/08/2023.

**MARCUS CURVELO**  
Secretário de Saúde

## Publicação diversa

### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral de Moradores/FAMPE convida todos os moradores maiores de 16 anos residentes na Comunidade da Associação de Moradores da Vila São José a participarem da eleição que será realizada no dia 14 de janeiro de 2024, às 9h30 em primeira convocação e início às 10h e término às 16h, com qualquer número de presentes. Local: Rua Paulino Afonso, Vila São José, n.º 44, (Salão Comunitário) Petrópolis/RJ, e o dia de entrega de chapas inscritas será no dia 13 de dezembro de 2023, das 18h às 18h30 situado na Rua Paulino Afonso, Vila São José n.º 44, (Salão Comunitário) Petrópolis/RJ, devidamente preenchida e em original, com cópias do RG e CPF, certidão de Nada Consta e comprovante de residência, foi aprovado que o Conselho Fiscal será entregue em separado conforme combinado com a Comissão Eleitoral, logo após a realização e apuração na eleição do dia 05 de novembro de 2023, em que o resultado foi na maioria dos votos NÃO: Os interessados a montar uma chapa poderá procurar o Sr. Eduardo Costa da Silva representante da FAMPE pelo telefone n.º (24) 98844-8803, Sra. Sonia Cristina da Silva Furtado, telefone n.º (24) 99227-4255, Sra. Tamires Frazão Espindola, telefone n.º (24) 99258-6254, Sr. Marcos Paulo Espindola Frazão, telefone n.º (24) 99212-4289 e Sr. Rafael Araújo da Silva, telefone n.º (24) 99290-6068

**EDUARDO COSTA DA SILVA**  
Representante da FAMPE

### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PEDRO WINTER

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação para Assembleia de Fundação Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação de moradores da Vila Pedro Winter, Petrópolis, RJ, a comparecerem no dia 13 de dezembro de 2023, com primeira e última chamada às 20h e 20h30, respectivamente à Vila Pedro Winter, 20B casa 16, Bingen, para participarem da mesma na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado com qualquer número de presentes o projeto de estatuto social e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

Petrópolis, 07 de dezembro de 2023.

**THAYNÁ DA COSTA OLIVEIRA SOARES**  
Comissão Organizadora

**FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.**